



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
 DECRETO Nº 0094/2025, de 04 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	60.000,00
TOTAL	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	60.000,00
TOTAL	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	60.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 04 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
 DECRETO Nº 0095/2025, de 07 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 147.708,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Oito Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA	
26.782.2007.1032 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	147.708,00
TOTAL	147.708,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	147.708,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 07 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0096/2025, de 10 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 138.122,83 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	90.641,67
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	47.481,16
	TOTAL	138.122,83
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	138.122,83

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2001	CONTRIBUIR A PREVIDENCIA SOCIAL (INSTITUTO)	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.409,94
01.031.1001.2002	CONTRIBUIR A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.747,57
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.051,46
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	624,86
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	70.284,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	14.360,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.645,00
	TOTAL	138.122,83
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	138.122,83

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 10 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0097/2025, de 11 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 385.989,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		20.000,00
	TOTAL		20.000,00
2.03.00	SEC FINANÇAS		
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		3.000,00
	TOTAL		3.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		100.000,00
	TOTAL		100.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.306.2002.2023	MANTER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaça....		20.889,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		2.100,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		110.000,00
	TOTAL		132.989,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA		
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		100.000,00
	TOTAL		100.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.245.1002.2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
TOTAL	15.000,00
2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070 MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
TOTAL	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	385.989,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.1009 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.....	21.400,00
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	80.543,00
10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.....	98.160,00
TOTAL	200.103,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2027 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.....	9.000,00
12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	45.000,00
TOTAL	54.000,00
2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.2007.1037 ADQUIRIR TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINAS	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	73.050,00
20.606.2007.1039 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES, MATA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	13.269,00
TOTAL	87.319,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOCIAL	
08.245.2005.2062 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	15.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	20.000,00
TOTAL	35.000,00
2.10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.1055 CONSTRUIR MUSEU E CENTRO CULTURAL	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	8.567,00
TOTAL	9.567,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	385.989,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 11 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0098/2025, de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.373,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00	SEC FINANÇAS		
04.123.1002.0001	CONTRIBUIR PARA O PASEP		
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		50.000,00
	TOTAL		50.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.302.2001.2020	MANTER OS HOSPITAIS		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....		11.373,00
	TOTAL		11.373,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO		
08.241.2005.2070	MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		10.000,00
	TOTAL		10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		71.373,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.03.00	SEC FINANÇAS		
28.843.0001.0002	AMORTIZAR DIVIDAS COM O INSTITUTO		
4.6.91.71.01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		25.000,00
	TOTAL		25.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.302.2001.2020	MANTER OS HOSPITAIS		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....		11.373,00
	TOTAL		11.373,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....		25.000,00

TOTAL	25.000,00
2.12.00 SEC MUN DE TRANSPORTE	
26.782.1002.2072 MANTER ATIV DA SEC DE TRANSPORTE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	71.373,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 17 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0099/2025, de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
550 Transferência do Salário Educação.....		30.000,00
TOTAL		30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 17 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0100/2025, de 18 de Novembro de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0411, de 01 de Setembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2007.2076 MANTER AÇOES CUSTEIO HR MAQUINAS REF/AMP BARRAGEM	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710 Transferência Especial dos Estados.....	250.000,00
TOTAL	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	250.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 18 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
 DECRETO Nº 0103/2025, de 20 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.641,00 (Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.641,00
TOTAL	6.641,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.641,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00 CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.641,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
TOTAL	6.641,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	6.641,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 20 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
 DECRETO Nº 0104/2025, de 26 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.03.00 SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009 MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.000,00
TOTAL	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.000,00
TOTAL	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 26 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0105/2025, de 27 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.762.948,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	80.412,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
	TOTAL	85.412,00
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50,00
	TOTAL	40.050,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	32.304,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	49.304,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.500,00
	TOTAL	15.500,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	17.740,00

3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.....	2.450,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.....	27.114,00
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	60.132,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	242.208,00
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	21.778,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	65.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	105.000,00
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	33.841,00
	TOTAL	575.263,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	8.735,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	27.316,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.673,00
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	241.938,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	8.554,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	13.552,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	134.505,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	35.295,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	487,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	34.980,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	53.000,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	261.299,00
	TOTAL	827.334,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	13.636,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	26.499,00
TOTAL	40.135,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	56.146,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	970,00
08.245.2005.2047 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.834,00
TOTAL	59.950,00
2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070 MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
08.243.2005.2042 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.762.948,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.1002 ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
04.122.1002.2004 MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00
TOTAL	8.500,00
2.03.00 SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.500,00
04.123.1002.2011 CONTRIBUIR PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTITUTO)	
3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	200.000,00
TOTAL	201.500,00
2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	51.581,00
10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	466.595,00
10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.....	29.564,00
10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	120.000,00
TOTAL	667.740,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015 ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	

4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	12.600,00
12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	7.000,00
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	21.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	14.306,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	3.000,00
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	238.178,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	8.554,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	9.354,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	100.000,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
12.365.2002.1020	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDU INFANT	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	66.500,00
12.365.2002.1021	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	186.397,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	5.782,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	3.000,00
	TOTAL	721.671,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.605.2007.1035	CONSTRUIR MERCADO PUBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	136.353,00

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL	136.353,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2044 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
08.245.2005.2046 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.834,00
TOTAL	4.834,00
2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
16.482.2006.1050 RECUPERAR CASAS EM SITUAÇÃO DE RISCO MEDIANTE VULNERABILIDAD	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	9.000,00
TOTAL	9.000,00
2.10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2054 MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
23.695.1002.2057 MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
TOTAL	8.000,00
2.11.00 SEC ARTICULAÇÃO POLITICA	
04.122.1002.2064 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.350,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
TOTAL	4.350,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.762.948,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 27 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
 DECRETO Nº 0106/2025, de 27 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 113.237,00 (Cento e Treze Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
550 Transferência do Salário Educação.....		25.037,00
TOTAL		25.037,00
2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA		
26.782.2007.1032 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....		88.200,00
TOTAL		88.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		113.237,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 27 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260122042559
Título	DECRETO N° 0094/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	22/01/2026 16:26
Data/hora autorização	22/01/2026 16:26
Data de circulação	23/01/2026
Diário Oficial	Edição nº 02334, data 23/01/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 23/01/2026 — Edição 02334. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260122042559&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 22:27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260122042559**, intitulada **DECRETO N° 0094/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 22/01/2026 16:26 | **Autorização:** 22/01/2026 16:26 | **Circulação:** 23/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02334, 23/01/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Ficam abertos ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380, de 17 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes créditos suplementares: Decreto nº 0094/2025, de 04 de novembro de 2025, no valor de R\$ 60.000,00, para reforço de dotação destinada a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no âmbito da manutenção das ações de atenção especializada (MAC) do Fundo Municipal de Saúde, mediante anulação de dotação de material de consumo; Decreto nº 0095/2025, de 07 de novembro de 2025, no valor de R\$ 147.708,00, para reforço de dotação de obras e instalações destinadas à construção e/ou ampliação de estradas vicinais, por conta de excesso de arrecadação; Decreto nº 0096/2025, de 10 de novembro de 2025, no valor de R\$ 138.122,83, para reforço de dotações da Câmara de Vereadores relativas a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (R\$ 90.641,67) e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (R\$ 47.481,16), mediante anulação de dotações de contribuições patronais, diárias, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica e equipamentos; e Decreto nº 0097/2025, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 385.989,00, para reforço de dotações das Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Ação Social, destinadas a material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica e merenda escolar, mediante anulação de dotações de aquisição de veículos e equipamentos, manutenção de atenção primária e hospitais, transporte escolar, educação básica, aquisição de máquinas e construção de passagens molhadas.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260122042559&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 22:27